



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2016, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL SMP, COM APARELHOS TELEFONICOS EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO DOIS ACESSOS PARA INTARFACE, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 78.299.815/000100, situada No Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, no município de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, em virtude do Processo Administrativo nº 01/2016, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2016, neste ato representado por seus procuradores Marcelo Ataíde de Oliveira, Brasileiro, Casado, RG: 7.390.495-1, CPF nº 271.741.152-68, Gerente de Seção e Marcelo de Almeida Bucaneve, Brasileiro, Casado, RG: 6089013/SC, CPF: 752.606.629-20, Gerente de Seção, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 26/03/2015, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica Aditivado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor contratual para fechamento do exercício 2017. 15%

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se que os serviços prestados pela empresa contratada foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.

  
Câmara Municipal de Apucarana/PR  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
TELEFONICA BRASIL S/A  
Marcelo Ataíde de Oliveira  
GERENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2016, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL SMP, COM APARELHOS TELEFONICOS EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO DOIS ACESSOS PARA INTARFACE, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 78.299.815/000100, situada No Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, no município de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, em virtude do Processo Administrativo nº 01/2016, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2016, neste ato representado por seus procuradores Marcelo Ataíde de Oliveira, Brasileiro, Casado, RG: 7.390.495-1, CPF nº 271.741.152-68, Gerente de Seção e Marcelo de Almeida Bucaneve, Brasileiro, Casado, RG: 6089013/SC, CPF: 752.606.629-20, Gerente de Seção, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 26/03/2015, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica Aditivado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor contratual para fechamento do exercício 2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se que os serviços prestados pela empresa contratada foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.

  
Câmara Municipal de Apucarana/PR  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

TELEFONICA BRASIL S/A  
Marcelo Ataíde de Oliveira  
GERENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Assunto: Aditivo de Valor Contrato n. 077/2016

Objeto: Contratação de telefonia móvel.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Departamento de Contabilidade, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 077/2016, firmado com a empresa CTELEFÔNICA BRASIL S/A, tendo como objeto do contrato prestação de telefonia móvel.

O Departamento responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início da prestação de serviços houve a necessidade de acrescer os valores em decorrência do consumo mensal das linhas postas a disposição da Câmara Municipal. Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de 15,0%, totalizando a possibilidade de consumo de até R\$ 6.000,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais) anual, visando o fechamento do exercício contratual e consumo de 2017.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 15% do valor original pactuado, e considerando ainda ser o segundo aditamento, portanto, dentro do limite previsto no § 1º II do Art.65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2017. Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo. É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.

PETRONIO CARDOSO

Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016  
CONTRATO Nº 77/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL SMP, COM APARELHOS TELEFONICOS EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO DOIS ACESSOS PARA INTARFACE, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

1 Fica Aditivado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor contratual para fechamento do exercício 2017.

2) Ficam Inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

Edifício de Atendimento Municipal de Saúde de Apucarana aos  
(18) dezoito dias do mês de dezembro de 2017.

*Edição*  
Eduardo Alberto Bortol  
Diretor Presidente Interino da AMM



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Casa Cívica José de Oliveira Bastos, 254 - 89800-000 - Apucarana - Paraná  
Fone: (41) 3428-3000 | 0800-646300 | www.apucarana.pr.gov.br

**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017  
CONVITE Nº 07/2017  
CONTRATO Nº 12/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CONTRATADA: VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIONADO

OBJETO: SERVIÇOS DE RETRADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RELATIVAMENTE AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPOEM TODO O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO EDIFÍCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. 1 Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 12/2017, com base em seu item 3.1 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8865/93, a contar da data de 01/10/2017, até o dia 31/12/2017.

2) Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Original.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.

*Edição*

Câmara Municipal de Apucarana  
Mauro Bortol  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Casa Cívica José de Oliveira Bastos, 254 - 89800-000 - Apucarana - Paraná  
Fone: (41) 3428-3000 | 0800-646300 | www.apucarana.pr.gov.br

**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016  
CONTRATO Nº 77/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL SMP, COM APARELHOS TELEFONICOS EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO DOIS ACESSOS PARA INTARFACE, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

1 Fica Adilado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor contratual para fechamento do exercício 2017.

2) Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Original.

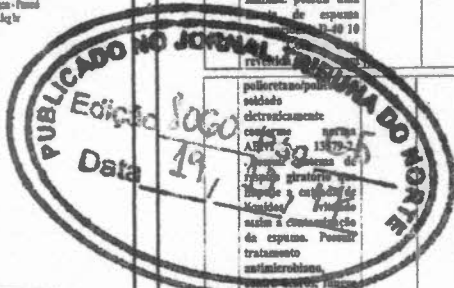
Apucarana, 18 de dezembro de 2017.

*Edição*

Câmara Municipal de Apucarana  
Mauro Bortol  
PRESIDENTE

leito estofado com grades e suporte para sero em inox - carro confeccionado em tubo de aço inox 31,75mm x 1,20mm e 25,40mm x 1,20mm, rodas de 127mm giratérias, sendo duas com freio - cabotagem regulável. Acompanha grades e suporte para sero removível em aço inox. Dimensões: c 1,50m x l 0,55m x a 0,80m. Acompanhar colchão hospitalar, com as seguintes características mínimas: possuir uma espuma de espessura 10-10 10

RN 04818E



poliuretano para

estofado

eletricamente

conferir

ANVISA

de

rodas giratérias

com freio

cabotagem regulável

acompanha

grades e

suporte para

sero removível

em aço

inox. Dimensões:

c 1,50m x l

0,55m x a

0,80m. Acompanhar

colchão

hospitalar, com

as seguintes

características

mínimas: possuir

uma

espuma

de espessura

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

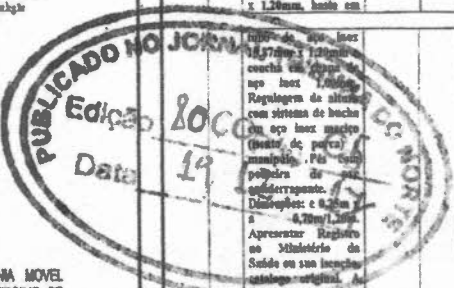
10-10 10

10-10 10

10-10 10

10-10 10

4 "Suporte de braga para injeção aço inox - 180 x 180 x 180 mm. Quantidade de aço inox 30mm x 30mm x 1,20mm, base em tubo de aço inox 22,82mm x 1,20mm, haste em



18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

18,75mm x 1,20mm

UD 1,00 R\$ 360,00 720,00 RENASCER RN

5 "Destilador Externo Semi-Automático controlado eletronicamente que identifica e interpreta automaticamente o ECG do paciente, além de ter a função de desfechar o paciente quando pressionado o botão de choque após recomendação do equipamento. Possuir recursos de auxílio no

UD 1,00 R\$ 18.150,00 18.150,00 HIRARY BUN SAMARIAN P200